

02	APARELHO DE ANESTESIA: Aparelho de anestesia especificação técnica: equipamento de anestesia microprocessado para atender pacientes adultos e pediátricos, processo de anestesia: aberto, (Baraka) semiaberto e circuito fechado. Estrutura em material não oxidante; tela de LCD sensível ao toque (Touch screen) de no mínimo 12 polegadas ou superior. No mínimo 02 gavetas para colocação de Medicamentos e ou acessórios e mesa de trabalho, com rodízios giratórios, com sistema de freio central, com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, deve permitir monitoração extra de análise de gases, Capnografia na tela do equipamento através de módulos diretamente instalados no móvel ou de acessórios na máquina, não serão aceitos racks externos para este fim, ventilador acionado por pistão eletrônico ou fole ascendente (controlado por ar ou oxigênio). O equipamento deve possuir sistema que permita troca de cal sodada durante o procedimento cirúrgico sem causar vazamento. Deve possuir fluxômetros eletrônicos ou com ajuste digital para os 03 gases (N2O, O2 e AR Medicinal). O equipamento deve atender pacientes com obesidade. Deve possuir sistema de iluminação no próprio móvel. Não serão aceitos equipamentos que necessitem de foco de luz extra acoplados externamente. Modos ventilatórios (mínimo): VCV/VC, PCV/VPC, SIMVVC/SIMV-PC, PSV/CPAP, manual e ventilação automática. Parâmetros do Ventilador: monitoramento de TV, MV, FIO2, I: E, PPEAK, PMEAN, PPLAT, Frequência. Gases de entrada: O2, N2O e AR Medicinal. Sensor de oxigênio com monitoramento FIO2, Garfo de cilindro de emergência O2 e N2O. Deve permitir somente uso de cassetes eletrônicos/vaporizadores calibrados com sistema de Inter travamento que impossibilite o uso simultâneo de dois ao mesmo tempo. PINSF (pressão de inspiração): 5 -70cmh2o, VT (volume corrente): 20ml - 1500ml, frequência respiratória: 4 - 100bpm, I:E (relação de tempo de inspiração e expiração): 2:1 - 1:8, deve possuir nível de ciclagem inspiração expiração de no mínimo 5 a 75%, pausa inspiratória de no mínimo de 5 a 60 % PEEP de no mínimo 4 a 20 cmh2o, TINSF (duração de inspiração): 0,2 - 5,0s. Desempenho do Ventilador: fluxo inspiratório, o fluxo máximo inspiratório não deve ser inferior a 100l/min quando a pressão de alimentação de gás for 280 kpa. Sistema de controle de fluxo principal: intervalo de monitorização: 0L/Min - 10L/Min. Sistema de controle do fluxo de gás auxiliar: intervalo de monitorização: 0L/min - 15L/min. abastecimento de gás: mangueiras de gases: O2, N2O e AR. Conexão das mangueiras de gases: diss. intervalo de pressão na entrada: 280 - 600 kpa o equipamento deve apresentar as curvas (loops): pressão- volume (p-v), volume-fluxo (v-f) conectores de comunicação (mínimo): Conexão serial para comunicação entre o equipamento e dispositivos externos. Alimentação elétrica (bivolt): tensão 100 - 240v em Corrente Contínua, frequência: 60hz, peso máximo: 160 kg. Bateria com autonomia mínima de 110 minutos para sustentação do sistema durante queda de energia. Deverá acompanhar cada produto os seguintes acessórios: • uma (01) mangueira de gás oxigênio; • uma (01) mangueira de gás de AR; • uma (01) mangueira de gás N2O; • um (01) vaporizador (Isoflurano); • um (01) vaporizador (Sevoflurano); • Dois (02) conjuntos de traqueias de respiração para adultos e autoclaváveis, completo (incluindo tubo de respiração, conector Y, conector I, filtro, bolsa manual); • Dois (02) conjuntos de tubo de respiração pediátrico autoclaváveis, completo (incluindo tubo de respiração, conector Y, conector I, filtro, bolsa manual); Além dos demais acessórios. • Deve apresentar os manuais de operação (em português), com fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios ou componentes indispensáveis que garantam o funcionamento total do equipamento. Instalação e treinamento para equipe de enfermagem e equipe de Engenharia Clínica, 100% por conta do fornecedor. Garantia mínima de 12 meses e garantia de assistência técnica e reposição de peças no país. Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento; apresentar Certificado Registro de produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme disposições da Lei nº: 6.360/1976, RDC ANVISA nº: 185/2001 e RDC Anvisa nº: 32/2007, de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação. Devem obedecer as seguintes normas: NBRIEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30; NBR IEC 60601-2-34. Embalagem com dados de identificação do produto Marca do fabricante, modelo do produto e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Material Permanente	UNID.	02
----	--	---------------------	-------	----

DO VALOR : O valor do presente Contrato é de R\$ 2.368.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: Dotação Orçamentária: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301 / 0149 / 0349

DATA DA ASSINATURA: 21/06/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 817184

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021- PROCESSOS Nº 2022/4515419.

PARTES: SESPA e EMPRESA COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,

DO OBJETO: O presente instrumento possui por objetivo o PEDIDO DE RECOMPOSIÇÃO/REEQUILÍBRIO DE PREÇO do valor do Contrato nº 66/21, no percentual de 14,5 % conforme despacho do NES/GTCC/SESPA, constante na seq.: 05 do processo 2022/515419.

DO VALOR: Com o presente termo aditivo, o valor atual do contrato terá um aumento de R\$6.929.550,00 (Seis milhões, novecentos e vinte nove mil, quinhentos e cinquenta reais), no qual passará para o valor unitário de R\$273.597,75 (Duzentos e setenta três mil, quinhentos e noventa sete reais e setenta cinco centavos) e novo valor global de R\$54.719.550,00 (Cinquenta e quatro milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme despacho do NES seq. 05 - processo 2022/515419.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103 / 0301 / 0149 / 0349 / 0101 / 0303.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 066/2021, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 817165

FÉRIAS

PORTARIA COLETIVA N.º 647 DE 15 DE JUNHO DE 2022/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/ 03.04.96, R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, para o mês de JULHO/2022.

MATRICILA	SERVIDORES	EXERCICIO	PERIODO DE GOZO
54189828-2	ADELIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	2020/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
5899753-2	ADINA JANE DE ARAUJO SOUZA	2021/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
55586794-1	ADMILSON DE JESUS BAIA GUIOMARINO	2021/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
57194976-1	ADRIANA ANGELICA CARMONA RODRIGUES	2021/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
54194102-1	ADRIANA DE PAULA SARMENTO	2019/2020	04/07/2022 a 02/08/2022
5946604-1	ADRIANA DE SOUSA LISBOA	2021/2022	15/07/2022 a 29/07/2022
54190962-1	ADRIANA LIMA SIQUEIRA	2021/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
57233239-1	ADRIANA PAIXAO HUNGRIA	2020/2021	19/07/2022 a 17/08/2022
57232606-1	ADRIANO LUIZ LEAO PEREIRA	2020/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
5747082-3	ADSON DOS PRAZERES RODRIGUES	2020/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
3260348-3	AGRICOLA LEAO FEIO	2021/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
54192864-1	AGUEDA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	2020/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
5876389-2	AILDA ROBERTA OURIQUES DE OLIVEIRA GOUVEIA	2019/2020	01/07/2022 a 30/07/2022
5118000-1	ALBA SOCORRO DOS SANTOS ARANHA	2021/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
5136954-1	ALBANICE MAGALHAES CONCEICAO	2021/2022	04/07/2022 a 02/08/2022